

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

PROCESSO G-DOC Nº. 1487/2025-CODEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD 3D E AUTODESK REVIT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM necessita adquirir licenças de software AUTODESK AUTOCAD 3D E AUTODESK REVIT, para atender as demandas da companhia, nos moldes e quantitativos estimados no Termo de Referência que instrui o feito.

No intuito de imprimir maior celeridade à contratação da prestadora dos serviços, foram realizadas consultas a atas de registro de preços constantes no site do Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, bem como a outras empresas fornecedoras, conforme apresentado no processo, cujas especificações atendem as necessidades da Administração.

No curso da instrução do processo identificou-se que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025 – PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS/RJ**, possui todos os itens que se visa adquirir por meio da contratação, bem como apresentam valores inferiores aos que vem sendo praticados no mercado, assim resta demonstrada que a aquisição através de Adesão à Ata de Registro de Preços supra é mais vantajosa à Administração, gerando mais economia e celeridade para a instituição.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos itens constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que essa COMPANHIA pretende adquirir, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025 – PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS/RJ**.

Justificamos ainda que a Adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, bem como atenderá a demanda dessa COMPANHIA, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 c/c art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025 – PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS/RJ**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM**.

Considerando as pesquisas de preço apresentadas;

Considerando a confirmação de disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas estimadas com a contratação pretendida;

Considerando a existência de ACEITE PRÉVIO DO FORNECEDOR;

Considerando a existência de AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA PARA CELEBRAÇÃO DA ADESÃO PRETENDIDA;

Justifica-se a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025 – PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS/RJ**, que tem como objeto: **registro de preços para futura e eventual fornecimento de licenças de software, sendo AUTODESK AUTOCAD LT, AUTODESK AUTOCAD 3D, AUTODESK REVIT E ADOBE CREATIVE CLOUD, ambos na modalidade de subscrição, com vigência de 36 (trinta e seis), tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90.014/2025 e/ou no Termo de Referência.

Solicito que seja encaminhada para análise jurídica quanto a referida Adesão, tão logo seja emitido o Parecer Jurídico seja tomada as providências necessárias.

Assim sendo, atendendo pelo disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a justificativa para ratificação e posterior contratação.

Belém/PA, 07 de julho de 2025.

MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO

Diretora-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM